



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2.025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a revisão das máquinas de café para o uso da Câmara da Estância Turística de Salto.
- 1.2. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega de 03 (três) máquinas de café, o fornecimento do material e mão de obra para a revisão das referidas máquinas.
- 1.3. As manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.
- 1.4. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
- 1.5. O valor estimado da contratação é de **R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)**, considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos junto aos obtidos mediante solicitação direta aos potenciais fornecedores.
- 1.6. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta.
- 1.7. Para esta contratação, será adotado o critério de **menor preço global** pois identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerar maior valor de contratação futura, possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios e poderá



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

## 2. Justificativa

- 2.1.** Esta Câmara Municipal possui **três máquinas de café** em uso, sendo de modelos e características distintas, conforme especificação no item 3.
- 2.2.** Tais equipamentos são utilizados diariamente pelos vereadores, servidores e demais visitantes da Casa, contribuindo para o atendimento institucional e o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas. Considerando que as referidas máquinas passaram por **mínimas intervenções de manutenção ao longo dos anos**, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva e, se necessário, substituição de peças**, a fim de assegurar o pleno funcionamento e prolongar a vida útil dos equipamentos.

## 3. Especificação dos Itens

| Item | Descrição do item | Quantidade | Patrimônio | Média Valor Unit | Data Aquisição |
|------|-------------------|------------|------------|------------------|----------------|
| 1    | Cino XS,          | 01         | 1112       |                  | 14/11/13       |
| 2    | Jade              | 01         | 1184       |                  | 11/09/15       |
| 3    | Saeco Viena       | 01         | 1051       |                  | 23/05/11       |

## 4. Local da prestação dos Serviços

- 4.1.** Os serviços serão prestados na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal) e na Avenida Dom Pedro II, nº 384, Centro, Salto/SP (Anexo Fiscal, Contábil e Assessoria de Comunicação Social).



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 4.2. Alternativamente, os equipamentos poderão ser retirados no local acima indicado, ficando todos os custos e encargos decorrentes dessa retirada e devolução a cargo exclusivo da CONTRATADA.

## 5. Prazo de entrega ou execução

- 5.1. O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias úteis da emissão da autorização de fornecimento e/ou da nota de empenho.

## 6. Faturamento e Pagamento

6.1. A empresa deverá emitir **nota fiscal de serviço**, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento e os dados bancários para o pagamento.

6.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após recebimento dos produtos e da nota fiscal.

## 8. Unidade Solicitante

8.1. Coordenadoria do Departamento de Administração

## 9. Dotação Orçamentária

**AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
**3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS**  
**CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA**  
**33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos –**  
**Ficha 14**

Código do Serviço: 20.283.68 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos

## 10. Gestor/Fiscal



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**10.1.** Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br) – Telefone (11) 4602-8300 ramal 124

## **11. Habilitação**

**11.1.** Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações :

**Jurídica** conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

## **Fiscal e trabalhista**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

## **Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Estância Turística de Salto, 28 de julho 2.025

**Enio Padovani Júnior**  
**Coordenador do Departamento de Administração**  
**Matrícula nº 035**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**